



ADITIVO I CONTRATO Nº 12160001/2022 TP001/2021

EMENTA: aditivo e reequilíbrio consensualmente valores contratuais inicialmente pactuados, e dá outras providências.

Pelo presente instrumento particular, são partes, de um lado, o Município de Campestre através **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE** inscrito no CNPJ nº **30.711.612/0001-53**, Rua do Edson da Gama Peixoto, S/N, Centro CEP 57.968-000, Campestre – AL, neste ato, representado pelo seu Gestor, Sr. **Eudes Araújo de Lima**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 1333168SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.995.094-00 residente e domiciliado na Rua Edson da Gama Peixoto, 148, em Campestre-AL, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI** Sediada na Av. Padre Donal, 87 A, Costa E Silva, União dos Palmares/AL, Representado por seu sócio, **Wescley da Silva Oliveira**, qualificado no processo de origem, de agora em diante denominado **CONTRATADO**, que tem por objeto: **Tomada de Preço Telecentro**, sendo Empresa retromencionada, contratada em **14/02/2022**.

b) DA JUSTIFICATIVA:

O aditivo se faz necessário devido à variação de preços devidamente comprovado com orçamento, justificativa técnica e solicitação da empresa contratada do pacto negocial, assinado em **14/02/2022**, conforme parecer jurídico, o Reequilíbrio e aditivo de Valor global, conforme solicitação anexa e justificativa. conforme documentação nos autos.

c) **DO DIREITO:** Artigo 65, da Lei Federal no 8666/93 da Clausula sexta do contrato originário. ADITIVO do contrato Pelo exposto, CONTRATO ORIGINAL assinado em **14/02/2022**.

Campestre / AL, 08 DE Agosto de 2022.

Eudes Araújo de Lima
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eudes Araújo de Lima
Gestor- ÓRGÃO GERENCIADOR

Wescley da Silva Oliveira
WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI
Responsável Legal
Contratada